

NOTA TÉCNICA Nº 8/2025/CODIH/SGH-SEI

Processo nº 02501.003291/2024-58

Brasília, 05 de maio de 2025.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica - Substituto

Assunto: Análise do cumprimento da Meta I.6 (Monitoramento Hidrológico) do Progestão III referente ao inventário de estações hidrometeorológicas de responsabilidade de entidades estaduais

INTRODUÇÃO

1. Trata-se da comprovação da Meta I.6 (Monitoramento Hidrológico) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Terceiro Ciclo (PROGESTÃO III) referente ao Monitoramento Hidrológico por parte das entidades estaduais do Ceará – COGERH, FUNCEME e SEMACE, por intermédio da SRH/CE.
2. O Informe nº 03-B, de 3 de julho de 2024, referente ao 3º ciclo do Progestão (Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico), solicitou às entidades estaduais a atualização do inventário e das séries históricas de dados hidrometeorológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual;
3. O Informe Complementar nº 02, de 2 de dezembro de 2024, apresentou uma versão atualizada da planilha com os dados cadastrais das estações sob responsabilidade dos órgãos estaduais;
4. Considerando que o estado se encontra no 1º período de certificação do 3º ciclo do Progestão, de modo que a avaliação do cumprimento da meta I.6 será realizada com base na verificação do envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico;
5. Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar a planilha de inventário, encaminhada por meio do Documento SEI n. 0024475, de 30/01/2025.

ANÁLISE

6. A planilha enviada pelas entidades estaduais como anexo ao documento 0024475 em resposta ao informe nº 03-B de 3 de julho de 2024 e ao informe complementar nº 02 de 02 de dezembro de 2024 do Progestão III continha 1016 estações passíveis de atualização no inventário. As estações estão categorizadas na Tabela 01.

Tabela 01 – Estações avaliadas na análise do inventário.

	TOTAL DE ESTAÇÕES	TOTAL PLUVIOMÉTRICAS	TOTAL FLUVIOMÉTRICAS	OPERANDO PLUVIOMÉTRICAS	OPERANDO FLUVIOMÉTRICAS
Estações recebidas sob responsabilidade da UF	1016	799	217	611	209
Estações novas enviadas pela UF	0	0	0	0	0
Estações Totais recebidas da UF	1016	799	217	611	209

Sendo:

- **Estações recebidas sob responsabilidade da UF:** estações previamente cadastradas sob responsabilidade da entidade estadual, que foram enviadas pela ANA para a atualização das informações e que foram recebidas com informações atualizadas;
- **Estações novas enviadas pela UF:** estações, em princípio, sem cadastro, que foram recebidas com informações para serem incluídas na base de inventário sob responsabilidade da entidade estadual;
- **Estações Totais recebidas da UF:** estações recebidas sob responsabilidade da entidade + estações novas enviadas pela UF;

7. Das estações recebidas sob responsabilidade da entidade, as alterações propostas estão apresentadas na Tabela 02.

Tabela 02 – Alterações dos dados do inventário propostas pelas entidades estaduais

QUANTIDADE DE ALTERAÇÕES (PRINCIPAIS)		
CAMPOS	DESCRIÇÃO	ALTERADA PELA UF
Estação - Nome	Nome da estação	0
Estação - Código Adicional	Código adicional (caso haja) atribuído pela entidade responsável pela estação seguindo um sistema de codificação diferente do utilizado pela ANA	111
Latitude_Dec	Coordenada latitude da estação (grau decimal)	0
Longitude_Dec	Coordenada longitude da estação (grau decimal)	0
Altitude	Altitude da estação	0
Estação - Área de Drenagem (km²)	Área de drenagem (km²) da área da estação	0
Rio - Nome	Nome do rio	7
Município - Nome	Nome do município	0
Responsável - Nome	Nome da entidade responsável	1
Responsável - Sigla	Sigla da entidade responsável	1
Escala	Sim ou não (se há réguas linimétricas na estação)	0
Descarga Líquida	Sim ou não (se é medida descarga líquida/vazão na estação)	0
Sedimentos	Sim ou não (se são coletadas amostras de água-sedimentos na estação)	0
Qualidade de Água	Sim ou não (se são coletadas amostras para determinação de parâmetros de qualidade de água na estação)	0
Pluviômetro	Sim ou não (se há pluviômetro convencional na estação)	0
Telemétrica	Sim ou não (se a estação transmite dados por telemetria)	0
Escala - Início	Início (Mês/Ano) do monitoramento de nível (cotas) do rio na estação	0
Escala - Fim	Fim (Mês/Ano) do monitoramento de nível (cotas) do rio na estação	0
Descarga Líquida - Início	Início (Mês/Ano) da medição de vazão do rio na estação	0
Descarga Líquida - Fim	Fim (Mês/Ano) da medição de vazão do rio na estação	0
Sedimentos - Início	Início (Mês/Ano) da medição de sedimentos do rio na estação	0
Sedimentos - Fim	Fim (Mês/Ano) da medição de sedimentos do rio na estação	0
Qualidade de Água - Início	Início (Mês/Ano) da medição de qualidade de água do rio na estação	0
Qualidade de Água - Fim	Fim (Mês/Ano) da medição de qualidade de água do rio na estação	0
Pluviômetro - Início	Início (Mês/Ano) do monitoramento de chuvas por pluviômetro convencional na estação	426
Pluviômetro - Fim	Fim (Mês/Ano) do monitoramento de chuvas por pluviômetro convencional na estação	189
Telemetria - Início	Início (Mês/Ano) do monitoramento telemétrico na estação.	0
Telemetria - Fim	Fim (Mês/Ano) do monitoramento telemétrico na estação.	1
Operando	Coordenada operando da estação	176

8. As alterações propostas pelas entidades estaduais foram analisadas de modo a garantir a consistência das informações. Algumas inconsistências foram sanadas internamente, quando possível, por meio de alterações propostas pela ANA. As informações de estações que não foram sanadas internamente serão avaliadas em reunião com as entidades estaduais.
9. Após a análise, o número de estações já cadastradas e das estações novas consideradas aprovadas, não alteradas e aguardando reavaliação estão apresentadas na Tabela 03.

Tabela 03 – Estações aprovadas e em reavaliação na análise do inventário.

	TOTAL	APROVADAS	NÃO ALTERADAS	REAVALIAÇÃO
CADASTRADAS	1016	936	-	80
NOVAS	-	-	-	-

Sendo:

- **Aprovadas:** estações sem inconsistência de informações, cujas alterações já foram inseridas na base de dados;
- **Não alteradas:** estações enviadas pela UF como novas, mas que já existem cadastradas na base de dados;
- **Reavaliação:** estações com inconsistência de informações que necessitam de reavaliação em reunião com a entidade estadual.

10. O número final de estações pluviométricas e fluviométricas em operação sob responsabilidade das entidades estaduais está apresentado na Tabela 04.

Tabela 04 – Estações totais e em operação sob responsabilidade das entidades estaduais

TOTAL DE ESTAÇÕES	TOTAL PLUVIOMÉTRICAS	TOTAL FLUVIOMÉTRICAS	OPERANDO PLUVIOMÉTRICAS	OPERANDO FLUVIOMÉTRICAS
1016	799	217	611	208

11. Considerando o número de estações e atualizações de informações enviadas pelas entidades estaduais, considera-se realizado o envio do inventário de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.

CONCLUSÕES

12. Considerando o envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico, conclui-se que a meta estabelecida para as entidades estaduais do Ceará **foi atendida** e que os dados encaminhados foram processados na base de dados Hidro da ANA.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TAÍNA MARTINS MAGALHÃES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
WALSZON TERLLIZZIE ARAÚJO LOPES
Coordenador de Dados e Informações Hidrometeorológicas

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS para prosseguimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
WESLEY GABRIELI DE SOUZA
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Taina Martins Magalhães, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 05/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037222** e o código CRC **E53667F1**.

Referência: Processo nº 02501.003291/2024-58

SEI nº 0037222